



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000.006/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA E A R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**, com a sede na Avenida Anita Viana S/n, Centro, CEP: 65.937-000, Lajeado Novo, Estado do Maranhão, CNPJ nº 01.621.917/0001-76, representada pelo Sr. Raimundo Conceição da Paixão, inscrito no CPF nº 743.221.503-06 e RG 059609332016-3, Presidente da Câmara, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI**, sediada Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, no 25 Sala 307 Torre B P. Jardins, Bairro Vinhais – 65.074-199, São Luís – MA, CNPJ: 12.996.028/0001-00, neste ato representada pelo **CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS**, brasileiro, natural de Teresina-PI, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/12/1985, empresária, portador do CPF nº. 005.046.113-30, CNH nº. 03755769507 DETRAN - PI, residente e domiciliado no Conjunto Milton Oliveira, S/N, Quadra C, Casa 06, Alto Alegre, Teresina-PI, CEP 64.009-335, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, e, de conformidade com os elementos constantes no **Processo Administrativo nº 000.006/2025, Dispensa de Licitação nº 000.006/2025, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025**, com fundamento no artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 006/2025, referente a **Contratação de empresa especializada em serviços de software integrado de contabilidade e folha de pagamento para Câmara Municipal de Lajeado Novo/MA**, por mais 12 meses a partir de 11/03/2026 até 11/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

1.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 006/2025.

2.1 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Câmara Municipal de Lajeado Novo - MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ORGÃO 1 CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

UNIDADE 00 CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 11/03/2026

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor **Kalliny Bandeira Gomes**,

CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e no Diário Oficial da Câmara Municipal de Lajeado Novo.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. É eleito o Foro da cidade de Porto Franco (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lajeado Novo (MA), 10 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

RAIMUNDO COICEICAO DA PAIXÃO

Presidente da Câmara

Contratante

Rua Anita Viana, sn, centro, Lajeado Novo – MA - CEP – 65.937-000.

CNPJ n.º 01.621.917/0001-76



CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI
CNPJ/MF 12.996.028/0001-00
CARLOS RANIERE MIRANDA SANTOS
CPF: nº 005.046.113-30
Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome CPF.

Nome CPF.